



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 002/2023.

PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13652/2023.

DA PARCEIRA:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, 187, Centro, em Andradas, neste ato representada por sua presidente, **ÁURIA DIAMANTINA DOS REIS TAVARES** (mandato 2023 a 2025), brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do CPF nº 633.215.566-34, e do RG nº SP – 17.191.043 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Balbina Lopes Bragança, 226, Vila Santa Cecília, Andradas/MG, CEP 37795-000.

DA ENTIDADE:

LAR DA CRIANÇA ANDRADENSE inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.883.760/0001-01, com sede na Cidade de Andradas, MG, no endereço na Rua Tiradentes, nº 405, Jardim Alto Alegre, Andradas/MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal *Carlos Gabriel de Melo*, brasileiro, portadora do RG nº 12-302.169/SSP-MG, inscrito no CPF nº 057.709.426-22, residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 65, Vila Martinelli, Andradas/MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados – o Município de Andradas e, Lar da Criança Andradense – nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aline

san.

Guilherme
Andradas



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento adquirir produtos de diversos gêneros, dentro do material de custeio, que contribuirão com a continuidade dos cuidados dignos para com as crianças usuárias da Instituição, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pelo CMAS, parte indissociável deste instrumento ora juntado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 1 (um) ano, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Fomento original em vigência.

2.2. Assim, a vigência do termo de fomento n° 002/2023 será de 06/11/2023 até 06/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este instrumento passa a integrar o TERMO DE FOMENTO N° 002/2023;

3.2. Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n° 13652/2023.

Andradás, 06 de novembro de 2023.

Áuria D. dos Reis Tavares

Áuria Diamantina dos Reis Tavares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Andradás/MG

Aline

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 041.202.876.02
Matrícula 8780

Josiane Valim Dias

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Carlos Gabriel de Melo

Carlos Gabriel de Melo

Presidente do Lar da Criança Andradense de Andradas/MG

Bruna Nunes

Bruna Nunes

Gestora da Parceria

Cláudia Maria Lanzani Ribeiro

Cláudia Maria Lanzani Ribeiro

Suplente da Gestora da Parceria

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Jussara Campese Sasseron
Jussara Campese Sasseron
Titular

Aline Helena Chiodeto
Aline Helena Chiodeto
Suplente

Lúcia Helena Rigoni Assis
Lúcia Helena Rigoni Assis
Titular

Emerson Fonseca Nunes
Emerson Fonseca Nunes
Suplente

Doraci Helena Rocha
Doraci Helena Rocha
Titular

Vladimir da Rocha
Vladimir da Rocha
Suplente

Andaraes